



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.650/2018-GP

SÚMULA: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 262/2005 de 04/04/2005, Lei Municipal nº 1152/2014-GP Art. 9º, inciso III, de 27/11/2014 e Lei nº 1442/2017-GP art. 9º, letra “b”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no anexo I-A da Lei 262/2005 de 04/04/2005, o cargo de **“PROFESSOR PEDAGOGO (A)”**, com os símbolos de enquadramento conforme sua habilitação, **(PEE/C-III, PEE/D-IV, PEE/E-V, PEE/E-VI e PEE/E-VII)**.

1 – GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

1.1 - PROFESSOR PEDAGOGO (A) - EE

Artigo 2º - Este Cargo estará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, conforme Estrutura Administrativa, Lei nº 532/2009 de 12/02/2009, Lei 262/2005 de 04/04/2005, anexo I-A e II-A, Lei Municipal nº 1152/2014-GP, Art. 9º, inciso III, de 27/11/2014 e Lei nº 1442/2017- GP art. 9º, letra “b”.

Artigo 3º - O cargo em questão terá uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, e será exigido para ocupar este cargo à escolaridade correspondente ao curso superior de Licenciatura em Pedagogia, com as seguintes atribuições:

Parágrafo Único - Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais, viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas e efetuar demais tarefas correlatas ao cargo.

Artigo 4º - O art. 9º da Lei Municipal nº 262/05, de 04 de abril de 2005 e da Lei 1442/2017-GP de 06/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

... art. 9º - A estruturação de carreira do Magistério compreende 04 (quatro) cargos distintos como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

a - Professor;

b - Especialista de Educação.

b.1 – Professor Pedagogo (a) – EE

c - Professor de Educação Física;

d - Professor de Inglês

§ 1º - O conjunto de ocupantes do cargo de Professor Pedagogo (a) comporá o Grupo Ocupacional do Pessoal Docente, Especialista de Educação.

Artigo 5º - Para fins de enquadramento no Anexo I-A e II-A da Lei Municipal nº 262/05, de 04 de abril de 2005, o “**Professor Pedagogo (a)**” será enquadrado conforme sua habilitação nos símbolos **(PEE/C-III, PEE/D-IV, PEE/E-V, PEE/F-VI e PEE/G-VII)**.

Artigo 6º - Para fins de interpretação dos dispositivos da Lei Municipal nº 262/05, de 04 de abril de 2005, ficam assegurados ao “**Professor Pedagogo (a)**” os deveres resguardados ao Grupo de “Especialista de Educação”.

Artigo 7º - A lotação, carga horária semanal, nível de formação, requisitos específicos, quantitativo de vagas, vencimento inicial e atribuições do cargo de “**Professor Pedagogo (a)**” estão especificadas nos Anexos I, I-A, II-A e V-A, desta Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Novo Itacolomi, aos 26 de outubro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

ANEXO I

DESCRIPTIVO DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

1.1 Professor Pedagogo (a)

Cargo:	PROFESSOR PEDAGOGO (A)
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Carga Horária Semanal:	20 (vinte) horas
Nível de Formação:	Curso Superior em Pedagogia
Requisito Específico:	Formação Superior
Quantitativo de Vagas:	03 (três)
Vencimento Inicial:	Símbolo/Referências – <u>(PEE/C-III, PEE/D-IV, PEE/E-V, PEE/E-VI e PEE/E-VII)</u> , da Lei Municipal nº 262/2005.
Atribuições do Cargo:	- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais, viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas e efetuar demais tarefas correlatas ao cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

ANEXO I-A

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO					
Grupo Operacional Especialista de Educação					
Pedagogo (a)					
ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	SÉRIES DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO	REFERÊNCIAS
Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental e Educação Especial	PEE/C-III	Professor Pedagogo (a) com Licenciatura Curta Duração	CLASSE C	III	DE 01 A 12
	PEE/D-IV	Professor Pedagogo (a) com Licenciatura Graduação Plena	CLASSE D	IV	DE 01 A 12
	PEE/E-V	Professor Pedagogo (a) com Curso Superior e Especialização (Lato – Senso)	CLASSE E	V	DE 01 A 12
	PEE/F-VI	Professor Pedagogo (a) com Curso Superior e Mestrado	CLASSE F	VI	DE 01 A 12
	PEE/G-VII	Professor Pedagogo (a) com Curso Superior e Doutorado	CLASSE G	VII	DE 01 A 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

ANEXO II-A

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO: Grupo Ocupacional: ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - PEE

ÁREA DE ATUAÇÃO	SÉRIES DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO	SÍMBOLO	REFERÊNCIAS NAS CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROMOÇÃO VERTICAL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO
Ensino Regular e Supletivo De 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental E Educação Especial	C	III	PEE/C-III	C1... C12	20 HORAS	CLASSES D, E, F	Curso Superior Específico com Licenciatura Curta
	D	IV	PEE/D-IV	D1... D12	20 HORAS	CLASSES E, F	Curso Superior Específico com Licenciatura Graduação Plena
	E	V	PEE/E-V	E1... E12	20 HORAS	CLASSE F	Curso Superior Específico com Especialização (Lato - Sensu)
	F	VI	PEE/F-VI	F1... F12	20 HORAS	CLASSE F	Curso superior e Mestrado
	G	VII	PEE/G-VII	G1...G12	20 HORAS	CLASSE G	Curso Superior e Doutorado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

ANEXO V-A

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 176/2018 DE 10/10/2018.

TABELA DE VENCIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO 2018.

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - Tabela para 20Hrs (semanais).

- PROFESSOR PEDAGOGO (A)

PEE/C-III-1	1.227,68	PEE/D-IV-1	1.289,06	PEE/E-V-1	1.353,51	PEE/F-VI-1	1.421,19	PEE/G-VII-1	1.492,25
PEE/C-III-2	1.289,06	PEE/D-IV-2	1.353,51	PEE/E-V-2	1.421,19	PEE/F-VI-2	1.492,25	PEE/G-VII-2	1.566,86
PEE/C-III-3	1.353,52	PEE/D-IV-3	1.421,19	PEE/E-V-3	1.492,24	PEE/F-VI-3	1.566,86	PEE/G-VII-3	1.645,21
PEE/C-III-4	1.421,19	PEE/D-IV-4	1.492,25	PEE/E-V-4	1.566,86	PEE/F-VI-4	1.645,21	PEE/G-VII-4	1.727,47
PEE/C-III-5	1.492,25	PEE/D-IV-5	1.566,86	PEE/E-V-5	1.645,20	PEE/F-VI-5	1.727,47	PEE/G-VII-5	1.813,84
PEE/C-III-6	1.566,87	PEE/D-IV-6	1.645,20	PEE/E-V-6	1.727,46	PEE/F-VI-6	1.813,84	PEE/G-VII-6	1.904,53
PEE/C-III-7	1.645,21	PEE/D-IV-7	1.727,46	PEE/E-V-7	1.813,83	PEE/F-VI-7	1.904,53	PEE/G-VII-7	1.999,76
PEE/C-III-8	1.727,47	PEE/D-IV-8	1.813,84	PEE/E-V-8	1.904,52	PEE/F-VI-8	1.999,76	PEE/G-VII-8	2.099,75
PEE/C-III-9	1.813,84	PEE/D-IV-9	1.904,53	PEE/E-V-9	1.999,75	PEE/F-VI-9	2.099,74	PEE/G-VII-9	2.204,73
PEE/C-III-10	1.904,53	PEE/D-IV-10	1.999,76	PEE/E-V-10	2.099,74	PEE/F-VI-10	2.204,73	PEE/G-VII-10	2.314,97
PEE/C-III-11	1.999,76	PEE/D-IV-11	2.099,74	PEE/E-V-11	2.204,73	PEE/F-VI-11	2.314,97	PEE/G-VII-11	2.430,72
PEE/C-III-12	2.099,75	PEE/D-IV-12	2.204,73	PEE/E-V-12	2.314,96	PEE/F-VI-12	2.430,72	PEE/G-VII-12	2.552,25